



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Índice

Lei Orçamento 2015	2
--------------------------	---



MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

Lei Municipal Complementar nº 324/2014 , de 19 de dezembro de 2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braço do Norte para o Exercício de 2015."

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

'Do Orçamento do Município '

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 75.974.475,55 (setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 75.974.475,55 (setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 68.806.295,55 (sessenta e oito milhões, oitocentos e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal , R\$ 7.168.180,00 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 75.974.475,55 (setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 2.465.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em 73.509.475,55 (Setenta e tres milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a Despesa das demais Unidades Gestoras do Município e em 11.120.293,85 (onze milhões, cento e vinte mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) as transferências financeiras a Transferência concedida do Município de Braço do Norte.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	75.974.475,55
4.1.RECEITAS CORRENTES	62.742.810,89
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	13.231.664,66
Total:	75.974.475,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	844.800,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	123.700,00
04.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E CIDADANIA	616.500,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	8.379.350,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	23.463.050,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	177.500,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.191.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.964.200,00
10.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECON	1.315.150,00

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA	756.300,00
12.00 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	12.826.215,55
18.00 - DEFESA CIVIL	45.800,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.505.000,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.600,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	883.750,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.781.230,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.000,00
14.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	113.130,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300,00
13.00 - FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	258.200,00
95.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.600,00
17.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.098.100,00
01.00 - Órgão 01	2.465.000,00
Total:	75.974.475,55
TRANSF. FINANC. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZEN	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.465.000,00
02 - Judiciária	413.100,00
04 - Administração	6.299.650,00
06 - Segurança Pública	847.557,84
08 - Assistência Social	7.448.180,00
10 - Saúde	14.781.230,00
12 - Educação	22.636.550,00
13 - Cultura	645.550,00
14 - Direitos da Cidadania	101.700,00
15 - Urbanismo	6.090.200,00
17 - Saneamento	681.700,00
18 - Gestão Ambiental	2.768.900,00
20 - Agricultura	1.814.700,00
22 - Indústria	207.200,00
23 - Comércio e Serviços	325.400,00
24 - Comunicações	65.600,00
26 - Transporte	4.162.257,71
27 - Desporto e Lazer	826.500,00
28 - Encargos Especiais	3.221.300,00
99 - Reserva de Contingência	172.200,00
Total:	75.974.475,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	2.465.000,00
61 - Ação Judiciária	413.100,00
121 - Planejamento e Orçamento	558.500,00
122 - Administração Geral	12.470.900,00
123 - Administração Financeira	557.000,00
129 - Administração de Receitas	104.500,00
131 - Comunicação Social	65.600,00
181 - Policiamento	508.957,84

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

182 - Defesa Civil	338.600,00
241 - Assistência ao Idoso	1.090.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.969.930,00
244 - Assistência Comunitária	2.884.150,00
301 - Atenção Básica	4.094.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.900,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.181.530,00
304 - Vigilância Sanitária	36.750,00
305 - Vigilância Epidemiológica	166.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.299.000,00
361 - Ensino Fundamental	11.728.900,00
362 - Ensino Médio	11.200,00
364 - Ensino Superior	59.800,00
365 - Educação Infantil	9.442.750,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.900,00
367 - Educação Especial	91.000,00
392 - Difusão Cultural	782.550,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	101.700,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	3.006.800,00
452 - Serviços Urbanos	2.738.400,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	345.000,00
482 - Habitação Urbana	1.504.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	681.700,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.768.900,00
606 - Extensão Rural	1.814.700,00
661 - Promoção Industrial	207.200,00
691 - Promoção Comercial	29.300,00
695 - Turismo	296.100,00
782 - Transporte Rodoviário	4.162.257,71
812 - Desporto Comunitário	826.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.843.300,00
845 - Outras Transferências	640.000,00
999 - Reserva de Contingência	172.200,00
Total:	75.974.475,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	3.275.200,00
1 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.405.600,00
10 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	681.700,00
11 - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOL.	1.969.930,00
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.478.250,00
13 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	1.814.700,00
14 - MEIO AMBIENTE	2.768.900,00
15 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	207.200,00
16 - POTENCIAL DO COMÉRCIO	29.300,00
17 - PROMOÇÃO DO TURISMO	296.100,00
18 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	847.557,84
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.620.950,00
20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.083.400,00
21 - ESTRADAS VICINAIS	4.162.257,71
22 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	3.006.800,00
23 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO IN	886.000,00
3 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	159.500,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.105.100,00
6 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	21.983.100,00
7 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND.	413.000,00
8 - ESPORTE É VIDA	826.500,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	14.781.230,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.200,00
Total:	75.974.475,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	57.312.671,33
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.295.600,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	230.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.786.771,33
DESPESAS DE CAPITAL	18.489.604,22
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	16.876.604,22
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.613.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	172.200,00
Total:	75.974.475,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	87.094.769,40

Do Orçamento do(a) MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE

Artigo 3º - O Orçamento da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 65.957.459,40 (sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 11.120.293,85 (onze milhões, cento e vinte mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 54.837.165,55 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	65.957.459,40
4.1.RECEITAS CORRENTES	56.201.559,40
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.755.900,00
Total:	65.957.459,40
Total geral:	65.957.459,40

§ 2º - A Despesa da entidade MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 - Judiciária	413.100,00
04 - Administração	6.299.650,00
06 - Segurança Pública	589.357,84
08 - Assistência Social	4.947.300,00
12 - Educação	22.636.550,00
13 - Cultura	645.550,00
14 - Direitos da Cidadania	101.700,00
15 - Urbanismo	6.090.200,00
17 - Saneamento	681.700,00
18 - Gestão Ambiental	1.675.500,00
20 - Agricultura	1.814.700,00
22 - Indústria	207.200,00
23 - Comércio e Serviços	325.400,00
24 - Comunicações	65.600,00
26 - Transporte	4.162.257,71
27 - Desporto e Lazer	826.500,00
28 - Encargos Especiais	3.221.300,00
99 - Reserva de Contingência	133.600,00
Total:	54.837.165,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	65.957.459,40

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	40.735.661,33
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.248.550,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	230.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.256.811,33
DESPESAS DE CAPITAL	13.967.904,22
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	12.354.904,22
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.613.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	133.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	133.600,00
Total:	54.837.165,55

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.120.293,85
Total:	11.120.293,85
Total geral:	65.957.459,40

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 229.516,68 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) e fixa as Despesas em R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	229.516,68
4.1.RECEITAS CORRENTES	179.516,68
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Total:	229.516,68

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	33.283,32
Total:	33.283,32
Total geral:	262.800,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. REEQ. CORPO BOMBEIROS BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Pública	258.200,00
99 - Reserva de Contingência	4.600,00
Total:	262.800,00
Total geral:	262.800,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	175.200,00
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	83.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.600,00
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.600,00
Total:	262.800,00
Total geral:	262.800,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais) e fixa as Despesas em R\$ 120.430,00 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	11.872,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	11.872,00
Total:	11.872,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	108.558,00
Total:	108.558,00
Total geral:	120.430,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	113.130,00
99 - Reserva de Contingência	7.300,00
Total:	120.430,00
Total geral:	120.430,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	106.130,00
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	7.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.300,00
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	7.300,00
Total:	120.430,00
Total geral:	120.430,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 7.159.356,32 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) e fixa as Despesas em R\$ 14.794.230,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	7.159.356,32
4.1.RECEITAS CORRENTES	4.909.591,66
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	2.249.764,66
Total:	7.159.356,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.634.873,68
Total:	7.634.873,68
Total geral:	14.794.230,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	14.781.230,00
99 - Reserva de Contingência	13.000,00
Total:	14.794.230,00
Total geral:	14.794.230,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	12.253.030,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.456.150,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.796.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.528.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.528.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	13.000,00
Total:	14.794.230,00
Total geral:	14.794.230,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 554.971,15 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e fixa as Despesas em R\$ 891.750,00 (oitocentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	554.971,15
4.1.RECEITAS CORRENTES	554.971,15
Total:	554.971,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	336.778,85
Total:	336.778,85
Total geral:	891.750,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	883.750,00
99 - Reserva de Contingência	8.000,00
Total:	891.750,00
Total geral:	891.750,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	813.750,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	70.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.000,00
Total:	891.750,00
Total geral:	891.750,00

Do Orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 8º - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ () e fixa as Despesas em R\$ 2.465.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.465.000,00
Total:	2.465.000,00
Total geral:	2.465.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.465.000,00
Total:	2.465.000,00
Total geral:	2.465.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.390.900,00
3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.928.300,00
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.100,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	74.100,00
Total:	2.465.000,00
Total geral:	2.465.000,00

Do Orçamento do(a) FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE

Artigo 9º - O Orçamento da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 635.300,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.098.100,00 (um milhão, noventa e oito mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	635.300,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	635.300,00
Total:	635.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	462.800,00
Total:	462.800,00
Total geral:	1.098.100,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	1.093.400,00
99 - Reserva de Contingência	4.700,00
Total:	1.098.100,00
Total geral:	1.098.100,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	558.000,00
3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000,00
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	535.400,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	535.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.700,00
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.700,00
Total:	1.098.100,00
Total geral:	1.098.100,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE

Artigo 10º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 1.426.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.426.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	250.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	1.176.000,00
Total:	1.426.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	79.000,00
Total:	79.000,00
Total geral:	1.505.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	1.504.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
Total:	1.505.000,00
Total geral:	1.505.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.224.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
Total:	1.505.000,00
Total geral:	1.505.000,00

Artigo 11º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2016 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 13º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

- Artigo 14º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.
- Artigo 15º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Artigo 16º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
- Artigo 17º** - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
- Artigo 18º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- Artigo 19º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
- Artigo 20º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE, 19 de dezembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Mural Municipal e Diário Oficial do Município aos trinta de dezembro de dois mil e quatorze.

SANDRO CESAR MARTINS
Secretário de Administração e Fazenda